



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 039/2020

Assunto: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 425/2020, encaminhado através da Mensagem nº 029/2020.

Data: 3 de abril de 2020

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 425/2020, encaminhado através da Mensagem nº 029/2020.

EMENDA MODIFICATIVA:

O art. 1º do Projeto de Lei nº 425/2020, encaminhado através da Mensagem nº 029/2020, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º Altera os incisos I e III do art. 118 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - 1 (um) Superintendente Executivo, escolhido pelos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, e nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas detentoras de caráter ilibado e conhecimento técnico sobre o tema gestão na previdência pública.

III – 1 (um) Supervisor Administrativo de recrutamento amplo e cargo comissionado, com vencimento de R\$ 1.887,47 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescido de comissão calculada pelo percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor do vencimento, escolhido e nomeado pelo Superintendente Executivo do PREVIFOR, de caráter ilibado e detentor de conhecimento técnico na área administrativa e previdenciária do PREVIFOR, mediante aprovação do Conselho Administrativo.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA:

Tais alterações se justificam pelo fato de, quando da elaboração do respectivo projeto de lei, ter sido disposta na nova redação do inciso III a instituição do cargo de Supervisor Administrativo, o que não é o caso, ao passo que este já havia sido criado por lei anterior, a saber, a Lei nº 5.160, de 11 de maio de 2017, não sendo aplicável, portanto, a redação inicialmente proposta.

Foi ainda verificada a necessidade de revisão da remuneração trazida para o cargo de Encarregado de Apoio Administrativo, motivo pelo qual a alteração de redação proposta ao § 5º art.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

118 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, será apresentada, se assim julgado oportuno, em momento posterior.

Assim sendo, segue anexo a esta nova estimativa do impacto orçamentário-financeiro, sendo considerada tão somente a remuneração para o cargo de Supervisor Administrativo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.
Câmara Municipal de Formiga - MG



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, do cargo de Supervisor Administrativo, a saber:

Supervisor Administrativo – Vencimento:	R\$ 1.887,47
Adicional (50%)	R\$ 943,73

Período: 01/04/2020 a 31/12/2020

Remuneração = R\$ 2.831,20 + 21% (encargos) x 9
meses = R\$ 30.831,77

Férias = R\$ 2.831,20 + 21% x 9/12 + 1/3 = R\$ 3.425,75

13º Salário = R\$ 2.831,20 + 21% x 9/12 = R\$ 2.569,31

Total..... = R\$ 36.826,83

R\$ 36.826,83 representa 0,14% de impacto sobre a Receita Total Estimada do PREVIFOR para o Exercício de 2020.

OBS: Até 28/02/2020 a apuração dos gastos com pessoal Efetivo do PREVIFOR é de 0,13% da Receita Corrente Líquida.

Valor Estimado para o exercício de 2021 R\$ 51.302,23.

Valor Estimado para o exercício de 2022 R\$ 53.359,45.

⇒ O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização, devido ao impacto no limite do total de Gastos com Pessoal.

Atenciosamente,



Marlla Xavier Leitão
Superintendente Executiva